



DECRETO Nº 8.999, DE 8 DE MARÇO DE 2022

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 20, §§ 1º e 2º, e 21, ambos da Lei nº 5.708/2021 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.816/2021 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 178/2022, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.874.444,60 (onze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.244.0011.2324 - Gestão do SUAS e Bolsa Família 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	5.000,00
05.29.08.244.0011.2324 - Gestão do SUAS e Bolsa Família 3.3.90.36.00.00.00.00 0005.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$	25.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	500.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	120.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 4.4.50.52.00.00.00.00 0005.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	100.000,00
18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária. 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.724.444,60
20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	400.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 11.124.444,60 (onze milhões, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

13.13.15.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.724.444,60
---	-----	---------------

[Handwritten signatures and initials]



DECRETO Nº 8.999, DE 8 DE MARÇO DE 2022

2/2

20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo

3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 400.000,00

II - R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2021, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

- a) R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), referente a recursos recebidos do FNS IGD Bolsa Família e Proteção Social Básica, c/c nºs 112.589-3 e 112.594-X;
- b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a repasse financeiro proveniente de Emenda Parlamentar, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, c/c 34054-5.

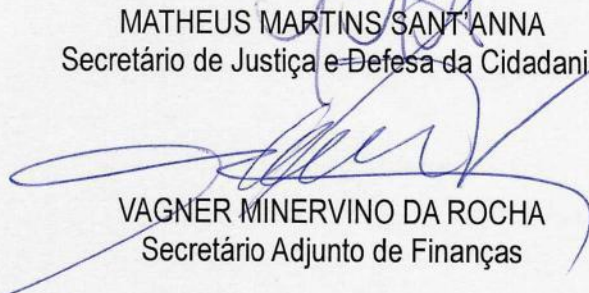
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2022.

Município de Mauá, em 8 de março de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário Adjunto de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ca//